autuado por Gilberto Nascimento em 01/09/2025 22:12:06.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL nº 456/2025

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 456/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Silvinho Leite, altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Adoção.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, a inclusão do Dia da Adoção, a ser comemorado anualmente em 25 de maio, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo tem por objetivo ampliar a conscientização sobre a importância da adoção e incentivar debates sobre o tema. Fundamentado na competência municipal para legislar sobre questões de interesse local, conforme a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de São Paulo, o projeto reforça a necessidade de promover visibilidade à adoção como um direito e uma alternativa legítima de formação familiar. Apesar da existência da Lei Federal nº 10.447/2002, que institui o Dia Nacional da Adoção, a inclusão da data no calendário municipal visa fortalecer a divulgação e o esclarecimento sobre os desafios e as necessidades que envolvem o processo adotivo. Dados do Instituto Brasileiro de Direito de Família indicam um grande número de pretendentes à adoção, mas também obstáculos relacionados à exigência de perfis específicos para as pessoas adotantes, dificultando a efetivação de muitas adoções no Brasil.

A proposta busca incentivar palestras, debates e testemunhos de profissionais e famílias adotivas, proporcionando maior informação sobre aspectos jurídicos, psicológicos e sociais da adoção. Dessa forma, promove-se um ambiente de reflexão e sensibilização, ressaltando que a adoção é um ato de amor e responsabilidade, essencial para garantir o direito das crianças e adolescentes a um ambiente familiar seguro e acolhedor.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão do Dia da Adoção no calendário municipal promove a conscientização, incentiva debates sobre o processo adotivo e reforça a importância do acolhimento familiar para crianças e adolescentes, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo a seguir**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo a seguir**.

SUBSTITUTIVO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 456/2025.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia da Adoção, a ser comemorado anualmente no dia 25 de maio.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Matéria PAR 782/2025. Documento assinado digitalmente por GILBERTO NASCIMENTO SILVA JUNIOR em 01/09/2025 e juntado ao PL 456/2025 por Gilberto Nascimento. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=662898.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL nº 456/2025

Art. 1º O art. 7° da Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º.....
.....
- 25 de maio: .....
.....
d) O Dia da Adoção.
....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 782/2025. Documento assinado digitalmente por GILBERTO NASCIMENTO SILVA JUNIOR em 01/09/2025 e juntado ao PL 456/2025 por Gilberto Nascimento. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=662898.